



Requerimento de Sessão 186/2023

Protocolo 36560 Envio em 15/06/2023 19:14:19

Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre cumprimento das normas para instalação do piso tátil que compõe o sistema de acessibilidade das calçadas do centro da cidade.

Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística Paraguaçu Paulista (SP)

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, **REQUER** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Antonio Takashi Sasada, as seguintes informações:

- 1) O piso tátil que compõe o sistema de acessibilidade que está sendo implantado nas calçadas do centro da cidade, está totalmente de acordo com as normas da ABNT, especialmente a NBR 16537 - 2016?
- 2) Há fiscalização da administração quanto ao cumprimento das normas para instalação do piso tátil pela empresa contratada?
 - a) qual setor e quem é o profissional responsável por essa fiscalização?
 - b) como se dá essa fiscalização, na fase do projeto ou após a instalação, *in loco*?
 - c) em caso de divergências, quais providências são tomadas?

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento visa obter informações sobre o cumprimento das normas da ABNT na instalação do piso tátil que compõe o sistema de acessibilidade que está sendo implantado nas calçadas do centro da cidade.

O piso tátil é uma ferramenta utilizada para oferecer acessibilidade a deficientes visuais, permitindo que o indivíduo identifique sozinho alguns pontos de perigo nas calçadas e vias públicas, além de servir como direcionamento para os mesmos.

Porém, temos recebido reclamações de cidadãos que estão estranhando alguns pontos do piso tátil, que, como função direcional, não levam a lugar algum, ou melhor, terminam em uma barreira física.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Um caso explícito é aquele localizado aos fundos da Igreja Matriz, na Rua Santos Dumont. Após a rampa de acesso para pessoas com deficiência, o piso tátil tem um pequeno ramal que acaba na parede da Igreja, não nos parecendo muito sensato, pois poderia o deficiente visual “trombar” nessa barreira, já que não há alerta tátil no chão.

Dessa forma, estamos questionando se a instalação desse piso está de acordo com as normas e, também, se há e como ocorre a fiscalização por parte da prefeitura quanto ao cumprimento dessas normas.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de junho de 2023.

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Vereador



**Acessibilidade — Sinalização tátil no piso —
Diretrizes para elaboração de projetos e
instalação**

*Accessibility — Tactile walking surface indicator — Technical parameters
for project and installation*

ICS 11.180.10; 91.060.30

ISBN 978-85-07-06306-3



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE NORMAS
TÉCNICAS

Número de referência
ABNT NBR 16537:2016
44 páginas

6.9.3 Equipamentos de autoatendimento

A sinalização tátil de alerta junto aos equipamentos de autoatendimento acessíveis às pessoas com deficiência visual deve ser instalada para orientar o posicionamento adequado para atendimento, conforme a Figura 43. A sinalização tátil direcional para orientar quanto à localização das máquinas de autoatendimento deve atender ao especificado em 7.5.4.

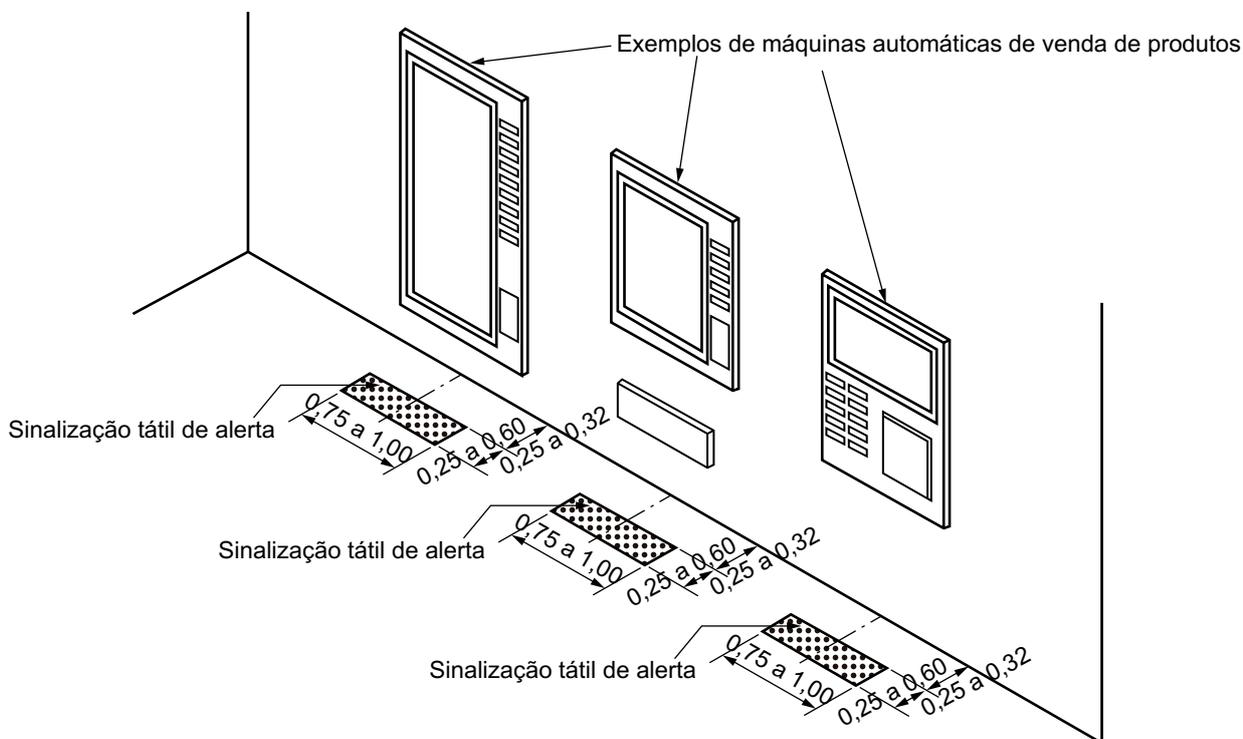


Figura 43 – Máquina automática de venda de produto

6.10 Mudança de direção ou opção de percurso

A sinalização de alerta indicando mudança de direção ou opções de percurso na sinalização tátil direcional deve ser implementada conforme situações estabelecidas na Seção 7.

7 Sinalização tátil direcional no piso

7.1 Geral

A sinalização tátil direcional no piso deve ser instalada nas situações descritas em 7.3 e atender às condições apresentadas em 7.2 e 7.4 a 7.8.

7.2 Requisitos gerais

A sinalização tátil direcional no piso deve atender às seguintes características:

- ser antiderrapante, em qualquer condição, devendo ser garantida a condição antiderrapante durante todo o ciclo de vida da edificação/ambiente, tanto em áreas internas como em externas;
- ter relevo contrastante em relação ao piso adjacente, conforme 5.2 a 5.5, para ser claramente percebida por pessoas com deficiência visual que utilizam bengala longa;

- c) ter luminância contrastante em relação ao piso adjacente, para ser percebida por pessoas com baixa visão, conforme 5.6, devendo ser garantida a cor do relevo durante todo o ciclo de vida da edificação/ambiente, tanto em áreas internas como em externas.

7.3 Requisitos específicos

7.3.1 As áreas públicas ou de uso comum das edificações, espaços e equipamentos urbanos devem ter sinalização tátil direcional no piso nas condições apresentadas em 7.3.2 a 7.3.8.

7.3.2 Em áreas de circulação onde seja necessária a orientação do deslocamento da pessoa com deficiência visual deve haver sinalização tátil no piso, desde a origem até o destino, passando pelas áreas de interesse, de uso ou de serviços.

NOTA Quando for utilizada referência edificada para orientação de pessoas com deficiência visual, não são permitidos objetos ou elementos eventualmente existentes que possa constituir em obstrução ou obstáculo.

7.3.3 O projeto da sinalização tátil direcional no piso deve:

- a) considerar todos os aspectos envolvidos no deslocamento de pessoas com deficiência visual, como fluxos de circulação de pessoas e pontos de interesse;
- b) seguir o fluxo das demais pessoas, evitando-se o cruzamento e o confronto de circulações;
- c) evitar interferências com áreas de formação de filas, com pessoas sentadas em bancos e demais áreas de permanência de pessoas;
- d) considerar a padronização de soluções e a utilização de relevos e contraste de luminância semelhantes para um mesmo edifício.

7.3.4 Em ambientes que disponham de sinalização tátil direcional, deve haver informação redundante sobre a origem, o percurso e o respectivo destino da sinalização tátil direcional. A veiculação desta informação pode ser:

- a) tátil + visual;
- b) visual + sonoro;
- c) tátil +sonoro.

7.3.5 A largura e a cor das faixas que compõem uma sinalização tátil direcional devem ser constantes. A sinalização tátil de alerta utilizada nas mudanças de direção deve possuir a mesma cor da sinalização tátil direcional. Se houver variação de cor do piso adjacente nos diferentes ambientes pelos quais passa a sinalização tátil direcional, deve ser utilizada uma única cor que contraste com todas elas ao mesmo tempo.

7.3.6 O contraste de luminância deve atender a 5.6.

7.3.7 Quando o piso do entorno for liso, é recomendada a largura L entre 0,25 m e 0,40 m, conforme a Figura 44.

